



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 82/2014
Processo n. 135.246/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2014

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS LAVRADA PELA
CÂMARA DOS DEPUTADOS,
E ACEITA PELA EMPRESA
JULEAN DECORAÇÕES
LTDA. - ME, OBJETIVANDO O
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS
VERTICAIS EM ALUMÍNIO.

Ao(s) *sete* dia(s) do mês de *agosto* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA. - ME, situada na Avenida Olavo Bilac, nº 150, Cerâmica, Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ sob o n. 10.525.127/0001-88, e neste ato representada por sua Representante Legal, a senhora ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES, residente e domiciliada em Juiz de Fora-MG, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 82/14, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, doravante denominado REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U. de 24/1/13, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 82/14, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da licitante vencedora para formação de cadastro reserva.

Atomandes **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A finalidade da presente Ata é o registro de preços para o fornecimento e instalação de persianas verticais em alumínio, conforme Item 2 do Grupo Único, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços



n. 82/14, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.

Parágrafo único – A CÂMARA não se obriga a adquirir o objeto desta Ata do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O material objeto desta Ata deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da CÂMARA, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – O prazo de entrega e instalação será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material, conforme proposta da requisitada.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela requisitada deverá ser obtida pela CÂMARA imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, em locais a serem definidos pelo Órgão Técnico no âmbito da CÂMARA.

Parágrafo quarto – As medidas das cortinas e persianas serão fornecidas como referência na Requisição de Entrega de Material, devendo ser confirmadas pelo representante da requisitada antes da confecção das persianas.

Parágrafo quinto – Os serviços a serem executados incluem a retirada das persianas antigas, quando houver.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sétimo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da requisitada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia do objeto desta Ata será o constante da proposta da requisitada, observado o disposto no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

Remanes
Parágrafo Primeiro – O prazo de garantia dos materiais requisitados será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Parágrafo Segundo – O prazo de garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo.



Parágrafo Terceiro - Durante o período de garantia, a requisitada deverá substituir, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou refazer o serviço de instalação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

Constituem obrigações da requisitada:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento e/ou na instalação do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CÂMARA;

Parágrafo primeiro – Além do estatuído no EDITAL e em seus Anexos, a requisitada cumprirá as instruções complementares do órgão responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos prédios administrativos da CÂMARA.

Parágrafo segundo – Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa da CÂMARA.

Parágrafo terceiro – A requisitada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CÂMARA ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas na Ata.

Parágrafo quarto – A requisitada comunicará, verbal e imediatamente, ao órgão responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao órgão responsável.

Parágrafo quinto – Os empregados da requisitada, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CÂMARA, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

Parágrafo sexto – Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da requisitada e de seus empregados serão de inteira responsabilidade desta.

Parágrafo sétimo – A requisitada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de

Almeida



materiais empregados, por exigência do órgão responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

Parágrafo oitavo – A requisitada fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo nono – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo décimo – É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto desta Ata.

Parágrafo décimo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da requisitada, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo décimo segundo – A requisitada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas ao fornecedor registrado as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL, em seus anexos e nesta Ata;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 82/2014
Processo n. 135.246/2013

- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CÂMARA; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CÂMARA na entrega e/ou instalação do objeto, à requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue e/ou instalado com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A requisitada será também considerada em atraso se entregar e/ou instalar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir e/ou não refizer a instalação dentro do período remanescente do prazo de entrega e instalação fixado no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira desta Ata.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Almeida



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 82/2014
Processo n. 135.246/2013

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA ou recolhidos pela requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fica registrado o preço total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando-se os preços unitários e os quantitativos constantes da proposta vencedora.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	PERSIANA VERTICAL EM ALUMÍNIO	M ²	150	100,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 15.000,00

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CÂMARA será pago por meio de depósito em conta corrente da requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CÂMARA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.



Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CÂMARA estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a requisitada isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Parágrafo nono – Ficam registrados, também, para todos os efeitos, os quantitativos constantes das propostas das empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP, e conforme o previsto no Título 3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 78 da LEI, correspondente ao 126 do REGULAMENTO.

Almeida



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A requisitada explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados durante o prazo de validade da presente Ata, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o EDITAL, seus Anexos e a proposta vencedora cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto da presente Ata correrá à conta do(s) orçamento(s) dos exercícios de 2014/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens e serviços objeto desta Ata de Registro de Preços a Coordenação de Projetos do Departamento Técnico da CÂMARA, localizada no 20º andar do edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

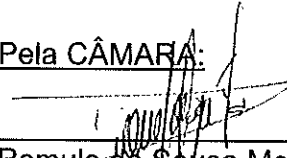
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

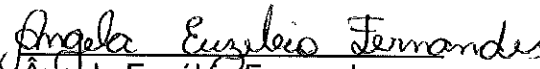
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 8 (oito) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 07 de agosto de 2014.

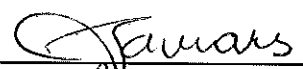
Pela CÂMARA:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela EMPRESA VENCEDORA:


Angela Euzébio Fernandes
Representante Legal
CPF n. 033.649.476-94

Testemunhas: 1)



2)





Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 135.246/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 74/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: YP PERSIANAS LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 82/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Proc. 135.246/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 75/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: JULEAN DECORAÇÕES LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 82/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Proc. 135.246/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 76/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: ANDALUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 82/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 143/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 29/07/2014. Entregas das Propostas: a partir de 29/07/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de disponibilização de acesso a ferramenta de coleta e análise de publicações em mídias sociais e sites e elaboração de relatório com informações quantitativas e qualitativas, pelo período de doze meses, incluindo treinamento para uso da ferramenta.

JOSE MARTINICHEN FILHO
 Pregoeiro

(SIDE - 07/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 144/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 104.853/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de varrição e tráfego de documentos institucionais, de publicações oficiais, editadas na terminologia, nos idiomas inglês, francês, espanhol e português, pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 08/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entregas das Propostas: a partir de 08/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDE - 07/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

PREGÃO Nº 147/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 102.761/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de material para blocos de trabalho funcional da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 08/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14º Andar Zona Cívico-Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entregas das Propostas: a partir de 08/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDE - 07/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 00032014080800155

PREGÃO Nº 148/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 129.157/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos na área de operação de vídeo de circuitos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14º Andar Zona Cívico-Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entregas das Propostas: a partir de 08/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
 Presidente da CPL

(SIDE - 07/08/2014) 010001-00001-2014NE000068

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO
E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2014
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO MISSÃO PEDAGÓGICA NO PARLAMENTO

O Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com o Ato da Mesa nº 41/2000, em razão de erro material torna pública a retificação das notas finais dos candidatos Fatima Regina Anselma de Sousa, Ronea Maria Cyprano Mayrink, Jose Pereira da Silva Filho, Francisco Jose Pinheiro Xavier, Aleksandro Rodrigues do Vale e Rosângela Barbosa da Silva Santos, divulgadas por meio de rubrica 1.1 do Edital nº 11, de 05 de agosto de 2014, conforme a seguir especificado:

1. Resultado Final dos Candidatos de que trata este Edital, na seguinte ordem nome, Unidade da Federação e nota final:
 Aleksandro Rodrigues do Vale, Paul, 86; Fatima Regina Anselma de Sousa, Ceará, 83; Francisco Jose Pinheiro Xavier, Pernambuco, 50; Jose Pereira da Silva Filho, Maranhão, 63; Ronea Maria Cyprano Mayrink, Espírito Santo, 67; Rosângela Barbosa da Silva Santos, Rio Grande do Norte, 68.
 2. Em decorrência da retificação acima, torna sem efeito a convocação de Samuel de Brito Araujo e convoca Fatima Regina Anselma de Sousa para proceder à matrícula no Programa de Capacitação Missão Pedagógica no Parlamento.

PAULO ANTONIO LIMA COSTA

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CT20110116, celebrado com a empresa STAR-ONE S/A. Processo: 200.026.620/2013-45. Data da Assinatura: 07/08/2014. Objeto: Resposta o valor global do contrato em 6.068.829,44, passando-o para R\$3.808.275,08, a vigência a partir de 15/09/2013. Programa de Trabalho: 0113/055125495664. Natureza da Despesa: 33999.9. Nota de empenho nº 2014NE0001310, emitida em 15/08/2014. Signatário: pelo Senado Federal: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Diretor-Geral pela contratada: Francisco Carlos Pereira e Luiz Tadeu Bozzetti Navarro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 002357/2014-80. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de serviços para impressão digital, da marca Xerox, modelo 8265, destinados à Secretaria de Educação e Publicações do Senado Federal (SEGRAF). Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 08/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco de Apoio II, Mecanismo Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entregas das Propostas: a partir de 08/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2014 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

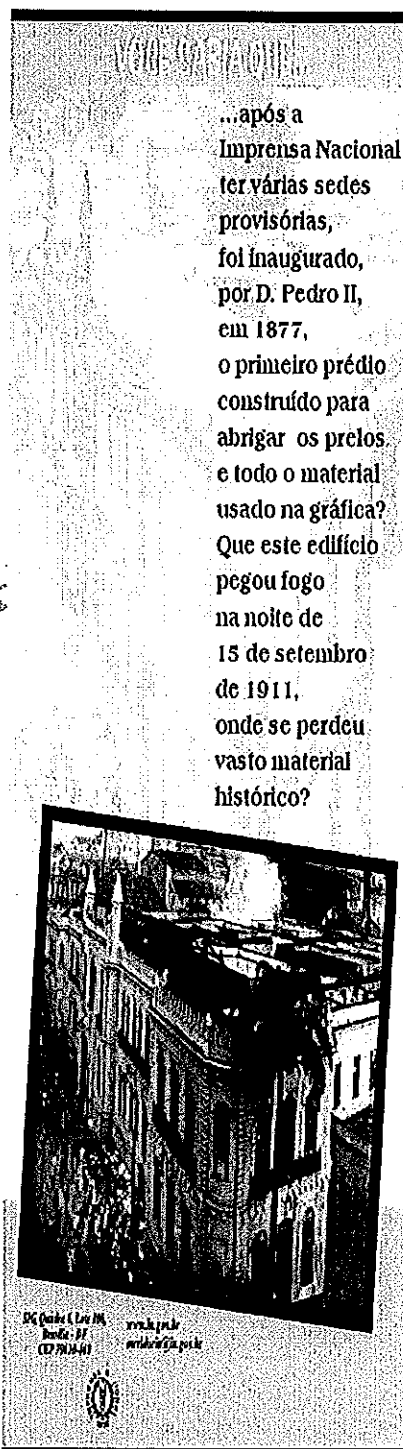
(SIDE - 07/08/2014) 020001-00001-2014NE000699

PREGÃO Nº 70/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 004571/2014-18. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de café em pó, de marca qualidade, acondicionado em pacote de 500 gramas (vácuo puro), a ser utilizado nas diversas unidades existentes na estrutura do Senado Federal com entrega parcelada, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco de Apoio II, Mecanismo Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entregas das Propostas: a partir de 08/08/2014 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2014 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
 Pregoeiro

(SIDE - 07/08/2014) 020001-00001-2014NE000699



...após a
 Imprensa Nacional
 ter várias sedes
 provisórias,
 foi inaugurado,
 por D. Pedro II,
 em 1877,
 o primeiro prédio
 construído para
 abrigar os prelos
 e todo o material
 usado na gráfica?
 Que este edifício
 pegou fogo
 na noite de
 15 de setembro
 de 1911,
 onde se perdeu
 vasto material
 histórico?

DG (Aut) (L) 11
 Índice: 11
 (CP 70/14-1)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil